

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N. 10/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)

INTERESSADAS: PETRY EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
VB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Às dez horas e cinquenta minutos do trigésimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (31/10/2022), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria n. 568, de 20 de dezembro de 2021, alterada pelas Portarias n. 701, de 16 de fevereiro de 2022, e n. 1.110, de 22 de setembro de 2022, com o objetivo de proceder ao julgamento da proposta de preço da empresa habilitada no processo licitatório de Tomada de Preços n. 10/2022 do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

Considerando o parecer técnico emitido pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Timbó, aliado à documentação juntada aos autos, a Comissão Permanente de Licitações **CLASSIFICA** a proposta abaixo listada da empresa interessada habilitada:

	INTERESSADAS CLASSIFICADAS	CNPJ	VALOR
1	PETRY EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	19.425.025/0001-65	R\$ 177,179,31
2	VB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	08.628.996/0001-96	R\$ 195.701,25

A empresa interessada PETRY EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme indicou o parecer técnico expedido pelo setor de engenharia, apresentou proposta com erros de arredondamento. Na carta de apresentação da proposta foi descrito o valor de R\$ 175.359,11, ao passo que a soma de seu quantitativo resultou no valor de R\$ 177,179,31. Será considerado o valor indicado no parecer técnico.

Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitações declara **VENCEDORA** a empresa **PETRY EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com o valor total de R\$ 177,179,31 (cento e setenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e trinta e um centavos). Nos termos do item 8.9.1 do Edital e do conteúdo do parecer técnico expedido pelo setor de Engenharia, fica empresa PETRY EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar declaração com o percentual na composição do preço para o detalhamento dos encargos sociais, em conformidade com o disposto no Edital.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata de Julgamento da Proposta de Preço, para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Nada mais a tratar, encerra-se a sessão e lavra-se a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

LUÍS EDUARDO PEIXE
Presidente

ANA OTÍLIA PAMPLONA
Membro

THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Membro